



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1852/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.08.244.0013.2.146.	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
200 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		85.900,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG		
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG		
14.001.06.181.0026.1.402.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG		
737 - 4.4.90.52.00.00	01509 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		144.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>229.900,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.08.241.0013.2.142.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
123 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		500,00
125 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		400,00
127 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		300,00
08.003.08.242.0014.2.143.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
130 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		700,00
132 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		2.200,00
134 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		500,00
08.003.08.244.0013.2.144.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
186 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00
189 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		3.500,00
191 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		38.700,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

08.003.08.244.0013.2.145.			
196 - 3.3.90.36.00.00			
198 - 3.3.90.39.00.00			
14.000.00.000.0000.0.000.			
14.001.00.000.0000.0.000.			
14.001.06.181.0026.2.401.			
745 - 3.3.90.30.00.00			
751 - 3.3.90.39.00.00			
99.000.00.000.0000.0.000.			
99.999.00.000.0000.0.000.			
99.999.99.999.9999.9.999.			
852 - 9.9.99.99.00.00			
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.100,00	
	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	600,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG		
	01509 MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00	
	01509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	36.000,00	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	09999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.900,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>229.900,00</b>	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal